



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI

**Normas internas para empréstimo de equipamentos e materiais da Clínica Escola de Fisioterapia da FACISA**

**I. Condições gerais**

**Art.1º.** A Clínica Escola de Fisioterapia poderá ceder, por empréstimo, equipamentos e/ou materiais constantes do seu acervo patrimonial para utilização em atividades de ensino, pesquisa e extensão, desde que o seu estado de conservação o permita, que sejam dadas garantias do integral cumprimento das condições fixadas neste documento e que a iniciativa seja considerada de interesse do curso de fisioterapia pelo Chefe da Clínica Escola.

**§ 1º** - Poderão usufruir do empréstimo de equipamentos e/ou materiais docentes e servidores técnico-administrativos da instituição.

**§ 2º** - Poderão ser disponibilizados para empréstimo, no máximo, 50% de um mesmo equipamento e/ou material portátil da Clínica Escola em plenas condições de funcionamento. Caso a Clínica Escola disponha apenas de um equipamento e/ou material portátil, o mesmo não poderá ser retirado da Unidade, salvo em casos avaliados pela chefia da Clínica Escola.

**Art.2º.** É vetado o empréstimo de equipamentos e/ou materiais da Clínica Escola para atividades que envolvam a prestação de serviços ou atividades particulares.

**Art.3º.** O prazo máximo de empréstimo é de dois dias corridos, salvo casos a serem analisados pela Chefia da Clínica Escola.

**Art.4º.** A reserva de equipamentos e/ou materiais deverá ser efetuada com, no mínimo, uma (1) semana de antecedência e para no máximo trinta (30) dias subsequentes, salvo casos a serem analisados pela Chefia da Clínica Escola.

**II. Da solicitação de empréstimo**

**Art.5º.** Os pedidos de empréstimo deverão ser entregues por escrito na Secretaria da Clínica Escola, por meio do Formulário de Solicitação de empréstimo de equipamento(s) e/ou material(is) (Anexo 1), com no mínimo, setenta e duas (72) horas de antecedência da data prevista para a retirada.

**Art.6º.** O Formulário de Solicitação de empréstimo de equipamento(s) e/ou material(is)

Anexo da Portaria nº 163/2012-FACISA, de 18 de outubro de 2012.

deverá ser preenchido e assinado pelo Solicitante, conforme Anexo 1.

**Art.7º.** O pedido de empréstimo será analisado e aprovado dependendo da disponibilidade do(s) equipamento(s) e/ou material(is) solicitado(s), devendo o parecer de empréstimo, favorável ou não, ser fornecido ao solicitante em até, no máximo, quarenta e oito (48) horas após a entrega do Formulário de Solicitação.

**§ 1º** - Caso haja mais de uma solicitação para o empréstimo de um mesmo equipamento, e não haja quantidade suficiente para atender a todas as solicitações, a Clínica Escola dará a seguinte prioridade de empréstimo: (1º) uso em aulas de componentes curriculares do curso de graduação; (2º) uso em atividades do estágio curricular do curso de graduação; (3º) uso em atividades do Trabalho de Conclusão de Curso; (4º) uso em atividades de projetos de pesquisa ou extensão; (5º) ordem de solicitação da reserva.

**§ 2º** - Somente técnicos vinculados à Clínica Escola, definidos pela Chefia da Unidade, poderão aprovar solicitações de empréstimo de equipamentos/materiais.

### **III. Da retirada e devolução**

**Art.8º.** A retirada do(s) equipamentos e/ou material(is) será feita somente pelo requisitante, que deverá, no ato de retirada, preencher e assinar um Termo de responsabilidade e guarda de equipamento(s) e/ou material(is) em empréstimo (Anexo 2) em duas vias, ficando a primeira com a Clínica Escola e a segunda com o requisitante.

**§ 1º** - No ato da liberação do(s) equipamentos e/ou material(is), o(s) mesmo(s) será(ão) averiguado(s) por profissional da Clínica Escola, juntamente com o solicitante, no que se refere às suas condições de funcionamento e estado de conservação, as quais deverão ser relatadas no Termo de responsabilidade e guarda de equipamento(s) e/ou material(is) em empréstimo (Anexo 2).

**§ 2º** - O requisitante arcará com todos os encargos do processo de empréstimo (acondicionamento, se necessário, transporte e guarda dos equipamentos), sendo vetada a transferência de tal responsabilidade a outrem.

**Art.9º.** Todo o equipamento e/ou material emprestado deverá retornar a Clínica Escola até a data e horário limite estabelecidos no formulário do Anexo 2, e nas mesmas condições e estado de conservação de quando ocorreu o empréstimo, devendo ainda ser(em) conferido(os) no ato da devolução por profissional da Clínica Escola, juntamente com o solicitante, com base no Termo de responsabilidade e guarda de equipamento(s) e/ou material(is) em empréstimo (Anexo 2).

**Art.10º.** O usuário poderá solicitar a renovação do empréstimo do(s) equipamentos e/ou material(is) até o dia do vencimento, podendo ser aceita após análise do responsável pela Clínica Escola.

**Parágrafo Único** - Não haverá renovação caso o usuário esteja em atraso quanto à data da devolução ou o item já tenha sido reservado por outro usuário.

**Art.11º.** A retirada e devolução do(s) equipamentos e/ou material(is) deverá(ão) respeitar os horários de funcionamento da Clínica Escola.

#### **IV. Responsabilidade por perda, roubo ou dano**

**Art.12°.** O solicitante do empréstimo de equipamento(s) e/ou material(is) será responsável por eventual perda, roubo ou qualquer dano sofrido pelo(s) mesmo(s), conforme consta no Termo de responsabilidade e guarda de equipamento(s) e/ou material(is) em empréstimo (Anexo 2).

#### **V. Penalidades aplicáveis**

**Art.13°.** A não devolução do(s) equipamento(s) e/ou material(is) no turno informado acarretará ao solicitante a não autorização de futuros empréstimos na Clínica Escola por um período igual ao de atraso.

**Art.14°.** Em caso de perda, roubo ou danos sofridos pelo(s) equipamento(s) e/ou material(is) durante o período de empréstimo, serão contatadas as instâncias competentes da Instituição, para que as mesmas tomem as providências cabíveis junto ao solicitante, com base no Termo de responsabilidade e guarda de equipamento(s) e/ou material(is) em empréstimo (Anexo 2) firmado pelo mesmo.

#### **VI. Disposições finais**

**Art.15°.** Os casos omissos ou não previstos nestas Normas serão resolvidos pela Administração da Clínica em conjunto com a direção da unidade.

**Art.16°.** Este norma entra em vigor a partir da data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI

**Solicitação de empréstimo de equipamento(s) e/ou material(is)**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, na qualidade de ( ) docente ( ) técnico, venho solicitar a concessão de empréstimo do(s) seguinte(s) equipamento(s) e/ou material(is), no período de \_\_\_:\_\_\_h do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_h do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme os termos das Normas internas para empréstimo de equipamentos e materiais da Clínica Escola do Curso de Fisioterapia:

Equipamento (com especificação completa)	Quantidade

O(s) referido(s) equipamento(s) e/ou material(is) será(ão) necessário(s) para o desenvolvimento da seguinte atividade(s) acadêmica(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, já aprovadas e a serem orientadas pelo docente/técnico \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_.

Santa Cruz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Solicitante*

Empréstimo autorizado em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Assinatura do responsável pelo empréstimo na Clínica Escola*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI

**Termo de responsabilidade e guarda de  
equipamento(s) e/ou material(is) em empréstimo**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, na qualidade de ( ) docente ( ) técnico, declaro assumir inteira responsabilidade pelo(s) seguinte(s) equipamento(s) e/ou material(is), concedidos em empréstimo no período de \_\_\_\_:\_\_\_\_h do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_h do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme os termos das Normas internas para empréstimo de equipamentos e materiais da Clínica Escola do Curso de Fisioterapia:

Equipamento (com especificação completa)	Número de tombamento	Quant.

Afirmo ter verificado, antes da retirada, que o(s) equipamento(s) e/ou materiais encontrava(m)-se:

( ) em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação

( ) com os seguintes problemas e/ou danos: \_\_\_\_\_

Obs: \_\_\_\_\_

Santa Cruz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Solicitante*  
(telefone para contato: \_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do responsável pelo  
empréstimo na Clínica Escola*

Devolução recebida em:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do responsável pelo  
empréstimo na Clínica Escola*